PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

# JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 | Ano XIX | Edição 1809 | amparo.sp.gov.br

# SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 2
**Secretaria Municipal de Justiça** ..... 2
**Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação** ..... 2
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania** ..... 4
**Secretaria Municipal de Educação** ..... 8
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** ..... 14
**CISBRA** ..... 15

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

# EXPEDIENTE

## IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

**Criada pela Lei Nº 4.101/2020**
**PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"**
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

## PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 12, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017, e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo disciplinar nº 9062/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, tratado na Portaria ATJ nº. 89, de 25 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de fevereiro de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de fevereiro de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à

instrução do processo administrativo de sindicância nº. 13072/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria ATJ nº. 16 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 20 de fevereiro de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 20 de fevereiro de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à

instrução do processo administrativo de sindicância nº. 12854/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria ATJ nº. 121, de 08 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 20 de fevereiro de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 20 de fevereiro de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**DESPACHO**

---

**Processo nº:** 6023/2023
**Pregão Eletrônico nº:** 102/2023
**Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de sacos de lixo brancos acondicionamento de material hospitalar pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

---

Considerando que a solicitação é referente ao exercício de 2023, considerando que as dotações e cotações presentes no processo se encontram vencidas, com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, determino a **REVOGAÇÃO** do supracitado processo Licitatório observados os preceitos legais.

Publique-se.

Amparo, 19 de fevereiro de 2024.
Rita Cássia Aparecida da Silva Motta
**SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE**

.....

**PORTARIA Nº 038 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**,

**Art. 1º** - **Nomear,** *a partir de 23 de fevereiro de 2024*, nos termos da Lei n° 4337/2023, de 11 de julho de 2023, **RAIMUNDO FURTADO SOBREIRA**, matrícula 13005, para exercer o cargo de ASSESSOR da Secretaria Municipal de Saúde, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas na citada Lei.

**Artigo 2 º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**
Prefeito Municipal
**JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS**
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
**JULIO CESAR CAMARGO**
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 23 de fevereiro de

2024.

.....

**ADITAMENTO Nº 002/2024**

Autorizado no Processo Licitatório Nº 13412/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO 003/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022, CELEBRADO AOS 11/01/2023, DE OUTORGA DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE AMPARO–SP, COMPREENDENDO (I) A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, OU OUTRAS TECNOLOGIAS QUE VIEREM A SER DISPONIBILIZADAS E (II) A IMPLANTAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE (*ITS – INTELLIGENT TRANSPORTATION SYSTEMS*), ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E DE OUTRO LADO, COMO COMO CONCESSIONÁRIA, A EMPRESA EXPRESSO FÊNIX VIAÇÃO LTDA., COM O FIM DE ALTERAÇÃO DO SUBITEM 4.2.4 DA CLÁUSULA QUARTA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº6.849, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONTRATADA: EXPRESSO FÊNIX VIAÇÃO LTDA.

CNPJ N°: 05.849.495/0001-41

Amparo, 30 de janeiro de 2024.

Amparo, 15 de fevereiro de 2024

.....

**ADITAMENTO Nº 001/2024**

Autorizado no Processo Licitatório Nº 13412/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO 003/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022, CELEBRADO AOS 11/01/2023, DE OUTORGA DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE AMPARO–SP, COMPREENDENDO (I) A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, OU OUTRAS TECNOLOGIAS QUE VIEREM A SER DISPONIBILIZADAS E (II) A IMPLANTAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE (*ITS – INTELLIGENT TRANSPORTATION SYSTEMS*), ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E DE OUTRO LADO, COMO COMO CONCESSIONÁRIA, A EMPRESA EXPRESSO FÊNIX VIAÇÃO LTDA., COM O FIM DE RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 3.1 E ALTERAÇÃO DO SUBITEM 3.1.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA.

CONTRATADA: EXPRESSO FÊNIX VIAÇÃO LTDA.

CNPJ N°: 05.849.495/0001-41

VALOR: R$ 843.695,62 (oitocentos e quarenta e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois reais)

Amparo, 30 de janeiro de 2024.

**contrato nº063/2024**

Autorizado no Processo Licitatório nº 12173/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RECAPEAMENTO) EM TRECHO ESPECÍFICO DA AVENIDA DR. CARLOS BURGOS, DA RUA MILÃO ATÉ A AVENIDA CARLOS AUGUSTO DO AMARAL SOBRINHO, INCLUSIVE ROTATÓRIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023.

CONTRATADA: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 20.168.935/0001-99

DATA DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da primeira Ordem de Serviço

VALOR: R$393.055,31 (trezentos e noventa e três mil e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)

Amparo, 15 de fevereiro de 2024

**1.** Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Públicos: Sr. Danilo Vanderlei Broleze - C.P.F.: 319.389.278-50;

**2.** Sr. Antônio Leandro Domingues Cardoso - Cargo Assessor Especial - C.P.F.:330.552.068-00 - Gestor;

**3.** Sr. Nilmar Benatti Filho – Engenheiro Civil - C.P.F.: 442.704.448-43 - Fiscal;

.....

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 2314/97
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215, Centro, Amparo-SP
CEP 13900-010 - Telefone: 3807-2009
Email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

# CONVOCAÇÃO

**Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, João Batista de Godoy, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 4º da Lei nº 2.314, de 22 de setembro de 1997, que cria o CMAS, e o Art. 10 do Decreto nº 2.502, de 27 de junho de 2000, que aprova o Regimento Interno do CMAS, convoca todos os membros e convida a população para a Reunião Ordinária do Conselho.

**Data:** 05 de março de 2024.
**Horário:** 8h30.
**Local:** Auditório do CRAS I, Avenida Francisco Prestes Maia, nº 1.119, Centro, Amparo-SP.
**Pauta:**

1. Leitura da ata da reunião anterior;
2. Expediente: presenças, aprovação da ata; assinaturas; ordem do dia;
3. Ofícios recebidos: CREAS (Relatório Dez/23) e Gestão (emendas impositivas);
4. Acompanhamento das deliberações da Conferência Municipal. Deliberação 2;
5. Devolução/reprogramação dos recursos estaduais 2022/2023;
6. Alteração no Decreto 6.528/2022 que regulamenta a Lei de Benefícios Eventuais (Aluguel Social para mulheres vítimas de violência), de acordo com a Lei 14.674 de 14/09/2023);
7. Comunicações e informes gerais.

Amparo, 02 de fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA DE GODOY
Data: 23/02/2024 00:46:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**João Batista de Godoy**
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 2314/97
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215, Centro, Amparo-SP
CEP 13900-010 - Telefone: 3807-2009
Email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a aprovação dos demonstrativos de gestão e de recursos federais de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, no uso da competência que confere a Lei nº 2.314, de 22 de setembro de 1997, que cria o CMAS, e o Decreto nº 2.502, de 27 de junho de 2000, que aprova o Regimento Interno do CMAS, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, a resolução CMAS n. 01 de 06 de fevereiro de 2024 publicada no Jornal Oficial em 21/02/2024.

Art. 2º Aprovar os Demonstrativos do Sistema Único de Assistência Social do Exercício de 2022: 1) Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal; 2) Demonstrativos dos Serviços/Programas do Governo Federal/IGD SUAS; 3) Demonstrativo Gestão SUAS do Governo Federal /IGD PBF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista de Godoy
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 2314/97
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215, Centro, Amparo-SP
CEP 13900-010 - Telefone: 3807-2009
Email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a aprovação dos demonstrativos de gestão e de recursos federais de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, no uso da competência que confere a Lei nº 2.314, de 22 de setembro de 1997, que cria o CMAS, e o Decreto nº 2.502, de 27 de junho de 2000, que aprova o Regimento Interno do CMAS, resolve:

Art. 1º Aprovar os Demonstrativos do Sistema Único de Assistência Social do Exercício de 2022: 1) Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal; 2) Demonstrativos dos Serviços/Programas do Governo Federal/IGD SUAS; 3) Demonstrativo Gestão SUAS do Governo Federal /IGD PBF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista de Godoy
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 2314/97
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215, Centro, Amparo-SP
CEP 13900-010 - Telefone: 3807-2009
Email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

Aprova a devolução e reprogramação dos saldos dos recursos estaduais relativos aos anos de 2022 e 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, através de seu Presidente, no uso da competência que confere a Lei nº 2.314, de 22 de setembro de 1997, que cria o CMAS, e o Decreto nº 2.502, de 27 de junho de 2000, que aprova o Regimento Interno do CMAS, considerando os prazos interpostos pela Resolução SEDS-01, de 08 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar ***ad referendum*** a devolução e reprogramação dos saldos dos recursos estaduais referentes aos anos de 2022 e 2023 do Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Benefícios Eventuais, Fortalecimento do CadÚnico e Demanda Parlamentar do Serviço de Proteção Social Básica - OSC ASA.

Parágrafo único. Esta resolução fica condicionada à revisão e aprovação na próxima reunião ordinária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista de Godoy
Presidente do CMAS

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

**DIVULGAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS E INABILITADOS – PRELIMINAR, REFERENTE AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 29/01/2024 A 16/02/2024**

1. **HABILITADOS:**

| NOME | CPF |
|---|---|
| Alexandra Alves de Souza Colombo | 269******94 |
| Amanda da Rocha Jorge | 423******32 |
| Ana Cláudia Bueno de Moraes Rossi | 279******85 |
| Ana Claudia Scalari Anghinoni | 383******84 |
| Bruna Juliana Rocha Gama Malaquias | 356******14 |
| Carmelina Stafocher | 281******62 |
| Carolina Fernanda Blengini Costa | 335******70 |
| Cássia Fernanda Stefanuto de Lima | 346******14 |
| Claudia Maria de Souza Santos | 042******00 |
| Eliane Moreira da Silva | 112******23 |
| Fabíola Elaine Varandas de Godoy | 205******01 |
| Gisele Aparecida Ribeiro | 188******00 |
| Ivana Pimenta de Oliveira Guimarães | 249******90 |
| Jeane dos Santos Lima Amaral | 333******08 |
| Karine de Paula Souza | 263******14 |
| Luana da Silveira Silva Tavares | 444******52 |
| Luciana Aparecida da Silva Santi | 154******56 |
| Luciana Vieira de Castro Pires | 256******60 |
| Mara Cristina do Prado Costa | 220******21 |
| Márcia Maria Lemes de Souza | 084******62 |
| Maria Cristina Pedroso de Faria | 187******97 |
| Maria José de Santana Bueno | 356******03 |
| Marielen Cristine Neves | 383******56 |
| Meire Mendes de Paula | 319******77 |
| Michele Chacon dos Santos | 415******02 |
| Milena Carla da Silva | 278******82 |
| Neuliane Nascimento da Silva | 401******10 |
| Patricia Stinchi Marinho de Moura | 221******41 |
| Raquel Bortolotti Moreno | 230******08 |

| | |
|---|---|
| Renata Corsi de Andrade Segalla | 158******08 |
| Rosilene Barbosa Cardoso | 279******06 |
| Rosimeire Alves dos Santos Nascimento | 973******34 |
| Simone Liombraz Oliveira | 075******73 |
| Sonia Maria Menezes Lacerda Marcato | 047******73 |
| Tamiris da Costa Martins | 229******90 |

**2. INABILITADOS:**

| NOME | CPF | DATA DA INSCRIÇÃO | MOTIVO: AUSÊNCIA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ITEM 5.1 DO EDITAL: |
|---|---|---|---|
| Adriana Cristina Piffer | 173******60 | 29/01/2024 | a; f; g |
| Angela Aparecida Oliveira de Avelar de Souza | 220******66 | 16/02/2024 | g |
| Bruna Caroline Meira de Almeida | 493******62 | 05/02/2024 | e |
| Bruna Vasconcellos Herrera | 395******85 | 16/02/2024 | f |
| Elaine Oliveira Carmim de Almeida | 219******19 | 16/02/2024 | h |
| Evelin Caroline de Lima Sales | 476******96 | 02/02/2024 | f |
| Fernanda Regina Miranda | 329******48 | 02/02/2024 | f |
| Franciele Caroline da Silva | 410******09 | 05/02/2024 | f |
| Gabriela de Cássia Fávero Bernardes | 397******40 | 06/02/2024 | f; g |
| Gabriela Lima Gasparetto | 425******80 | 02/02/2024 | f |
| Giovana de Lima Bastos de Campos | 457******23 | 01/02/2024 | e |
| Lucas Augustus Brait Barbosa | 397******06 | 02/02/2024 | l |
| Mariuza Aparecida Javarini Figueira da Cruz | 821******91 | 07/02/2024 | f |
| Vanice Feirosa Souza | 407******45 | 29/01/2024 | f |
| William Augusto Xavier da Silva | 393******50 | 16/02/2024 | l |

**3. INFORMAÇÕES GERAIS:**

- Os participantes poderão interpor recurso administrativo ao resultado da análise de habilitação preliminar, conforme condições e prazos constantes no Edital (itens 3 e 7).
- O participante considerado inabilitado poderá reapresentar nova inscrição, contendo os documentos faltantes, em qualquer um dos próximos períodos de inscrições abertos, nos termos do item 5.2 e conforme cronograma constante no item 3.1 do Edital.

Amparo, 23 de fevereiro de 2024.

| **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** | |
|---|---|
| **Victória Cardoso de Oliveira** | |
| **Renata Reale** | |
| **Alessandra Maria Aquino Canivezi** | |
| **Nádia Cristina Sitta Voltan** | |
| **Simone Cassiani** | |

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS

## PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO ASSINADOS

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

### PROCESSO DE COMPRAS Nº 00008/2024

| Nº TERMO DE CREDENCIAMENTO | NOME DO CREDENCIADO | CPF | VIGÊNCIA | INSCRIÇÃO REALIZADA NO PERÍODO DE: |
|---|---|---|---|---|
| 1/2024/SME | Ariane Stefane Marques | 424952148-60 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 2/2024/SME | Aurea Rodrigues da Costa | 173883808-09 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 3/2024/SME | Beatriz Pozzebon Broleze | 426992568-03 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 4/2024/SME | Beatriz Urban Rocha | 269207898-50 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 5/2024/SME | Camila Yanez Chinaglia | 233047698-11 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 6/2024/SME | Carmen Aparecida do Nascimento Pereira | 220990468-40 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 7/2024/SME | Catia Regina Costa | 187820728-84 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 8/2024/SME | Cláudia Aparecida Martins | 253434558-32 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 10/2024/SME | Elaine Cristina Dorigan Marcellino da Silva | 369047708-56 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 11/2024/SME | Elisangela da Costa Rodrigues | 154265628-14 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 12/2024/SME | Erica Carnier | 317792878-95 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 13/2024/SME | Fádia Matoso Savariego | 252786368-07 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 14/2024/SME | Fernanda Mariani Martinelli | 469787568-06 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 15/2024/SME | Franciele Monique Lemes Titara | 401801118-09 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16/2024/SME | Francine Baqueta Assumpção | 403951168-99 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 17/2024/SME | Gabriela de Andrade Marcelino | 342886978-83 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 18/2024/SME | Gabriela Teixeira Soares | 412214508-24 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 19/2024/SME | Geovana Aparecida Frare | 346728308-02 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 20/2024/SME | Gilmara Pederiva | 137973678-13 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 21/2024/SME | Gisele Cunha Benites Gonçalves | 269252048-33 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 22/2024/SME | Gisele de Souza | 347133058-55 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 23/2024/SME | Glaucia Regina Paron Daolio | 270755548-75 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 24/2024/SME | Isabelle Oliveira Siqueira Maurício | 451941438-50 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 25/2024/SME | Ivone Aparecida Baptista Siqueira | 106177618-25 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 26/2024/SME | Janaina Cristina Turolla de Almeida | 295626538-54 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 27/2024/SME | Juliana Aparecida de Moraes | 341353538-27 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 28/2024/SME | Karina Maria Teixiera Miranda Lopes | 303180408-24 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 29/2024/SME | Layza Paes Liranco Marini | 250548398-10 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 30/2024/SME | Luciana Aparecida da Silva | 158378878-65 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 31/2024/SME | Lucimar Cristiane Canina | 158593058-00 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 32/2024/SME | Mardane de Oliveira Souza de Moraes | 108039696-94 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 33/2024/SME | Maria Alessandra de Oliveira Souza | 182097708-02 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 34/2024/SME | Mariá Maria Mazzetto Garcia | 407210958-44 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 35/2024/SME | Mariana Aparecida Cavarsan | 369302858-38 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 36/2024/SME | Marilene Luiz de Souza | 687535606-63 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 37/2024/SME | Marilia Barboza Cinatti Celotto | 354034108-05 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 38/2024/SME | Marlene Carla dos Santos | 260675478-64 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 39/2024/SME | Marlene Pereira Gomes Storti | 255153368-60 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 40/2024/SME | Marli Izilda Ribeiro | 085767018-20 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 41/2024/SME | Marlucia Luiz de Souza Santos | 602117686-34 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 42/2024/SME | Natália Carneiro Pinto | 334288998-57 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 43/2024/SME | Niara Souza Fernandes da Silva | 450575888-50 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 45/2024/SME | Rafaela Daniela Aparecida Pinto | 389488278-63 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 46/2024/SME | Regiane Cristina Andretta | 175617598-51 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 47/2024/SME | Renata Dariolli de Assis | 306510018-54 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 48/2024/SME | Roberta Aparecida Reale Dias | 215049168-08 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 49/2024/SME | Roseliana Fátima dos Santos Almeida | 266585218-75 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 50/2024/SME | Sandra Maria Marson Citrangulo da Silva | 171882908-65 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 51/2024/SME | Sandra Regina Vacilotto Armelim | 214805278-07 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 52/2024/SME | Severina da Silva Felix | 651225854-15 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 53/2024/SME | Tainara Aparecida Baroni | 413960968-09 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 54/2024/SME | Taís Gomes Caveio | 421558268-77 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |
| 57/2024/SME | Thaís Yuka Kataoka | 314406368-18 | ATÉ 31/12/2024 | 17/01/2024 - 26/01/2024 |

Amparo, 23 de fevereiro de 2024.

**Secretaria Municipal de Educação**

**Credenciante**

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

**AIIM – Nº 002 /2024 - SMDU**
**1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator**

Nome/Razão Social: **JACIRA MENDES JACOB**

CPF/CNPJ nº: RG/IM nº: ---

Endereço: Bairro: Cidade: AMPARO/SP

**INFRAÇÃO:**

Às 10:04 hs do dia 15/02/2024 foi constatado que a pessoa física (ou jurídica) acima citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Desrespeito ao Termo de Embargo nº 003/2023 referente ao imóvel situado na AMP – GLEBA B – JARDIM MODELO, infringindo os artigos 2º e 35 da Lei Municipal 3.300/07.**

Demais informações pertinentes: Processo Administrativo 5396/2023.

**MULTA:**

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa de

**R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**

de acordo com o previsto no(a) artigo 172 da Lei Municipal 3.300/07, regulamentado pelo Decreto 6549/2022, artigo 1º, item 6, grau mínimo.

Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Nós, Fábio Maurício Pozzebon e Alex de Toledo Jorge, Analistas do Executivo – Fisc. Posturas, Obras e Tributos

lavramos este auto, damos fé e assinamos_____ Amparo _15_ /_02_/_2024_.

_____.

Recebi a cópia deste em _____ /_____ / 20_____.

Publicado por recusa ao recebimento de carta com AR.

Assinatura do Infrator(a) ou responsável

Testemunhas:
1_____
2 _____

**OBSERVAÇÕES:**

1 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2 - Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade.
3 - Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5 – O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6 - A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica em confissão, nem a recusa agravará sua pena.

## CISBRA

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

**ADITAMENTO Nº 001/2024**

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023 ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO OU USINA DE TRATAMENTO DEVIDAMENTE LICENCIADOS PELA CETESB, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 104/2022**

CONTRATADA: **SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 22/02/2024

VALOR: R$ 11.211.095,28

Amparo, 19 de fevereiro de 2.024

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha

Presidente do CISBRA

**ADITAMENTO Nº 002/2024**

**SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS (CISBRA) – CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO TELEFONIA BRASIL S.A, CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL DE CELULAR NA MODALIDADE PÓS-PAGO, CONFORME PROCESSO Nº 58/2021**

CONTRATADA: **TELEFONIA BRASIL S.A**

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 09/02/2024

VALOR: R$ 1.206,24

Amparo, 09 de fevereiro de 2.024

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha

Presidente do CISBRA

.....